



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 19/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 19/23**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica a denominação da via pública que tem início na Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, entre a Avenida Santa Catarina e final da rotatória na confluência da Avenida Arnaldo Rodrigues Bittencourt e Avenida Guilherme Perereca Guglielmo com a Avenida Trindade, configurada na planta Anexo Único desta lei, alterada para:

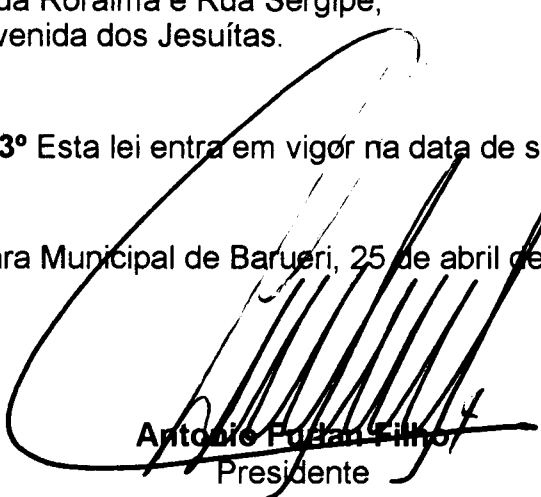
“AVENIDA PREFEITO CARLOS ALBERTO BEL CORREIA”

Art. 2º A via pública a que alude o art. 1º é integrada pelas atuais vias denominadas:

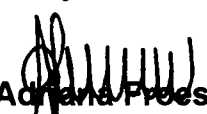
- a) Rua Roraima e Rua Sergipe;
- b) Avenida dos Jesuítas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 25 de abril de 2023.


Antonio Pagan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Proes
Secretaria Legislativa

